

## DECLARAÇÃO:

Alínea b), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro  
(Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA)

*António José Pires Almor Branco*, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, declara, para os fins estipulados na alínea b), do n.º1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos a Pagamentos em Atraso (LCPA)), que, conforme listagens analíticas apresentadas em anexo, reportam-se todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2011.

Mirandela, 29 de março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal;



*António José Pires Almor Branco*